



NUCLEa

Modernização da Cobrança



Baixas Interbancárias Acima de 250mil - VR Boleto

Na reunião de **25.04.23**, foi sugerido uma análise de baixas interbancárias iguais ou superiores a 250mil, não trafegarem no sistema de Compensação – CMP, pois só podem ser liquidadas via STR.

Cenário atual: PCR não possui nenhuma restrição de valor do boleto no momento da baixa.

Cenário proposto: Caso alguma Instituição envie uma baixa interbancária de boleto com valor igual ou superior à 250mil, será retornado erro ao cliente.

Próximos Passos:

- Alinhamento com o mercado referente a regra de negócio.
- Para os tipos de baixa **0 – Baixa Integral Interbancária** e **3 – Baixa Parcial Interbancária**, com valor igual ou superior a 250mil, enviaremos um novo código de erro (será criado), orientando a utilizar os tipos **9 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via STR** e **10 - Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via STR**.
- Para criação do novo código de erro, a NUCLEA necessita elaborar e encaminhar uma DRN complementar ao Banco Central.
- **Data de previsão de implantação: 26/05/23.**



Tipo de Baixa por Decurso de Prazo – Utilização NUCLEA

O Tipo de Baixa **7 - Baixa por decurso de prazo** é utilizada pela NUCLEA para baixar os boletos que ultrapassaram os 7 dias da data limite de pagamento, através da varredura ADDA120.

Caso alguma instituição tente baixar o boleto com este tipo de baixa, retornará o seguinte erro:

EDDA0090 – NÃO É PERMITIDO SOLICITAR BAIXA POR DECURSO DE PRAZO

Com a Modernização, na criação de novos tipos de baixa, este tipo de baixa foi alterado de **4** para **7** e não houve alteração de comportamento. (informação consta nos manuais)



Preenchimento da tag DtHrRecbTit - tipos de Baixa 9,10,11 e 12.

- Conforme reunião de 25.04.23, para definição do padrão de preenchimento da tag **<DtHrRecbTit>**, sugerimos preencher com a mesma informação enviada pela Instituição na tag **<DtHrProcBaixa>**, visto que essa informação não trafega nos arquivos de compensação e STR.

Tipos de baixa impactados:

- 9 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via STR
- 10 – Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via STR
- 11 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via COMPE
- 12 – Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via COMPE



Cancelamento de Baixas pela Instituição Destinatária

Recepcionamos alguns questionamentos do erro **EDDA0885** para a utilização da funcionalidade de cancelamento de baixa pela Instituição Destinatária (DDA/ADDA116) para baixas Intrabancárias.

Tipos de baixa Impactados:

- 1 - Baixa Integral Intrabancária
- 2 - Baixa Parcial Intrabancária

Próximos Passos:

- **Alinhamento com o mercado referente a regra de negócio**



Extra Pauta – Próxima Reunião – 16.05.2023

- **Avaliação do Novo Texto enviado pelo Banco do Brasil, sobre as regras de baixa no período de 23h50 à 23h59.**
- **Avaliação de envio de baixas em contingência - Proposta: envio de todas as baixas do tipo "parcial", e quando o envio for do tipo integral retornar um código de erro. (instituições e NUCLEA analisar os impactos e cenários da proposta).**
- **Avaliação das baixas parciais que já atingiram o saldo total de pagamento – tratamento via destinatária – DDA/ADDA108.**

NUCLEa

CONEXÃO QUE < GERA > VALOR

Obrigada!